

## **Mau Cheiro em Barretos - Uma questão de Respeito ao Cidadão**

Cidadania é a qualidade ou condição de cidadão. É a condição da pessoa que, como membro de um Estado, se acha no gozo de direitos que lhe permitem participar da vida política, conforme nos ensina Houaiss.

Em *Ética para um Mundo Melhor*, o autor, João Baptista Herkenhoff, advogado, Promotor de Justiça, Juiz do Trabalho, Juiz de Direito e novamente advogado, Pós - doutorado na Universidade de Wisconsin, USA (1983-84) e na Universidade Roen, França, (1991-92) propõe acrescentar uma nova dimensão à definição de cidadania vislumbrando uma “dimensão existencial”:

1. dimensão política;
2. dimensão civil;
3. dimensão social e econômica;
4. dimensão educacional;
5. dimensão existencial.

A cidadania tem uma dimensão existencial quer dizer o seguinte: a cidadania é condição para que alguém possa, realmente, “ser pessoa”. Mas o que significa “ser pessoa”? Significa ter sua dignidade humana respeitada.

A dimensão existencial da cidadania nos remete a compreender que para “ser cidadão” é preciso ser respeitado como “pessoa humana”. A cidadania é um acréscimo à dimensão do “ser pessoa”. Ninguém pode ser cidadão se não é pessoa, se não lhe reconhecem os atributos próprios da dignidade humana.

O conceito de “pessoa humana” ganha toda a sua dimensão existencial quando aceitamos a idéia de “transcendência”, ou seja, na fenomenologia e especialmente no existencialismo, ação por meio da qual a existência humana ultrapassa a sua realidade imediata, alcançando o mundo objetivo, a temporalidade que não está aparente (o passado e o futuro) e a liberdade, ou ainda, a idéia de que a pessoa, a vida ou a história humana transpõe o tempo.

Essa visão de “transcendência” depende do credo de cada um, da filosofia que a pessoa adote. Em princípio, o ser humano é um ser transcendente: uma centelha de Deus (se somos crentes), ou uma centelha do mistério ou da realidade da vida (se não professamos uma crença determinada).

De qualquer forma, a “pessoa humana” é uma centelha de valor infinito. **Ética, Cidadania e Segurança Pública** são valores entrelaçados. Não pode haver efetiva vigência da Cidadania numa sociedade que não se guie pela Ética.

Não vigora a Ética onde se suprima ou menospreze a Cidadania. A Segurança Pública é direito do cidadão, é requisito de exercício da Cidadania. A Segurança Pública é também um imperativo ético.

A luta pela Ética, a construção da Cidadania e a preservação da Segurança Pública não constituem dever exclusivo do Estado. Cabe ao povo, às instituições sociais, às comunidades participar desse processo político de sedimentação de valores tão essenciais à vida coletiva.

É desejável que o tema seja motivo de debate nas universidades, escolas, comunidades, igrejas, agremiações políticas e em muitos outros espaços sociais.

Existe a preocupação dos cidadãos, famílias, comunidades e de todos aqueles que, de alguma forma, têm consciência de sua responsabilidade social.

Todos os seres humanos necessitam e têm o direito à segurança e serem protegidos de todas espécies de perigo. Seja o perigo do abandono, de passar necessidade e privações, de agressões, e ser contaminado (pelo ar, água ou terra) e vir apresentar doença que pode lhe causar a morte.

Pelo **Princípio da Prevenção**, existe o dever jurídico de evitar a consumação de danos à saúde humana e ao meio ambiente e a maneira mais eficaz é a redução ao mínimo da geração em termos de quantidade e ou potencial de risco, contra os efeitos adversos que podem resultar a geração de resíduos perigosos com a conseqüente contaminação, no ar, na água ou na terra.

Todos esses comportamentos dependem de uma atitude do ser humano de estar atento ao seu meio ambiente e não agir sem prévia avaliação das conseqüências com o presente e futuro de todas as formas de vida no planeta. Assim, numa sociedade fraterna o homem não será “lobo” do outro homem.

Tanto a Segurança Pública quanto a Cidadania, são temas nacionais. O provimento da Segurança Pública e o estabelecimento de condições para o florescimento e o exercício da Cidadania cabem, antes de tudo, à União, e aos Estados da Federação.

Conforme estabelecido pela Constituição Federal, cabe ao Município suplementar a ação federal e estadual, para garantir à população local “segurança pública” e “cidadania”. O Município tem o dever de prestar serviços públicos de interesse local.

Um apelo às autoridades constituídas: - vamos resolver ou minimizar o mau cheiro em nossa cidade. Trata-se de uma questão de respeito ao cidadão barrentese.

**Luiz Antonio Batista da Rocha –Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental – [rocha@mdbrasil.com.br](mailto:rocha@mdbrasil.com.br) – [www.outorga.com.br](http://www.outorga.com.br) – [www.rochaoutorga.hpg.com.br](http://www.rochaoutorga.hpg.com.br)**